

REGULAMENTO

13º Encontro Regional de Corais de Indaial

1. OBJETIVO

O **13º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS**, edição 2025, tem por finalidade proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre Corais e grupos vocais da região e o público.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O encontro será realizado no dia **27 de Setembro de 2025**, no Galpão das Artes Prof. Mário Demétrio localizado na Fundação Indaialense de Cultura na Rua Dr. Blumenau nº 05, Centro - Indaial, com início às **17 horas**.

3. PRODUÇÃO

O **13º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS**, é um evento realizado pela Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) com apoio da Prefeitura Municipal de Indaial.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Encontro de Corais grupos vocais e corais infantojuvenis e adultos, de todas as categorias, vinculados a empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, instituições religiosas, escolas de música, universidades ou grupos independentes. O repertório poderá abranger livremente músicas eruditas e populares.

5. DO REPERTÓRIO

Cada coro terá até 15 minutos para sua apresentação, com repertório livre, podendo ser realizado a cappella, com acompanhamento instrumental ou com uso de playback.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos corais deverão ser realizadas no período de **03 de julho a 12 de setembro de 2025**, por meio do site www.ficindaial.com.br.

6.2 Até o dia **12 de setembro de 2025**, também deverá ser preenchido o formulário de repertório, informando o nome das músicas, compositores e arranjadores, disponível no mesmo site.

6.3 Serão aceitas até **12 inscrições de grupos**, obedecendo à ordem de inscrição ou até atingir limite de 280 coralistas, o que ocorrer primeiro.

6.4 As inscrições são gratuitas.

7. APRESENTAÇÕES

7.1 As apresentações dos corais ocorrerão no Galpão das Artes Prof. Mário Demétrio, na Fundação Indaialense de Cultura. **Cada coral terá até 15 (quinze) minutos para sua apresentação**, incluindo entrada, apresentação e saída do palco.

7.2 A ordem das apresentações será definida e organizada pela Fundação Indaialense de Cultura (FIC).

7.3 A passagem de som e o ensaio no local não poderão exceder 15 (quinze) minutos por coral, sendo realizados no período das 13h30 às 16h30, conforme cronograma que será definido e divulgado pela Fundação Indaialense de Cultura até o dia 19 de setembro de 2025.

7.4 Os corais participantes deverão permanecer no local durante todo o evento, com o objetivo de promover a interação, o intercâmbio e o prestígio às apresentações dos demais grupos.

8 AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

8.1 No ato da inscrição, os participantes dos corais autorizam o uso de suas imagens, individuais e/ou coletivas, de forma destacada e por prazo indeterminado, nas seguintes modalidades: (I) site

institucional; (II) materiais impressos, como encartes, mala direta, catálogos, cartazes, outdoors, folders e revistas; (III) redes sociais; (IV) campanhas de marketing digital; e (V) quaisquer outros suportes de mídia. Declaram, ainda, ciência de que não caberão, em qualquer tempo, recursos, reclamações, indenizações ou pagamentos pelo uso das imagens decorrentes das apresentações ou de demais atividades relacionadas ao 13º Encontro Regional de Corais de Indaial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O **13º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS DE INDAIAL** tem caráter exclusivamente cultural, sem fins lucrativos ou qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos seus participantes.

9.2 Todo o custo de deslocamento, alojamento e refeições, bem como quaisquer outras despesas para esta apresentação, serão de responsabilidade do grupo.

9.3 O transporte e guarda de instrumentos musicais, equipamentos, cenários, adereços e demais materiais e/ou equipamentos são de exclusiva e única responsabilidade dos participantes.

9.4 Dúvidas adicionais serão sanadas na Fundação Indaialense da Cultura pelo WhatsApp (47) 99963-0105.

Indaial, 03 de julho de 2025.